



SECEFERGS
Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em
Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em Empresas que
prestam serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado
do Rio Grande do Sul



Filiado a União Geral dos Trabalhadores - UGT

AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017

Pelo presente, o **SECEFERGS – Sindicato dos Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em Empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do RS**, comunica que, conforme dispõem os artigos 578 e seguintes do capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o desconto da **Contribuição Sindical/2017** dos *Empregados em Clubes Esportivos e em Federações Esportivas e dos Trabalhadores em Bingos e em Empresas que prestam Serviços a Clubes Esportivos e em Federações Esportivas do Estado do RS*, no valor equivalente a um (01) dia de trabalho, deverá ser recolhido em favor deste Sindicato, na Caixa Econômica Federal, até o dia 30 de abril de 2017. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados, até o dia 30 de abril de 2017, importará em multa, juros e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT, e Lei nº 6.986 de 13/09/82. Após o recolhimento, deverá ser enviada ao SECEFERGS, cópia da guia quitada acompanhada da relação nominal dos empregados, especificando o salário recebido no mês da incidência da contribuição, valor recolhido e função.

As guias para o recolhimento estão à disposição gratuitamente no site: www.secefergs.org.br e www.caixa.gov.br

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

Miguel Salaberry Filho
Presidente